

DECRETO Nº 222, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 03 de junho de 2021, em razão do dia de *Corpus Christi*, para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, bem como no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO as comemorações cristãs da data religiosa de *Corpus Christi*, que ocorrerão na data de 03 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre, o dia 03 de junho de 2021.

Parágrafo único. Ficam excluídos da declaração de que trata o *caput* deste artigo os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralização, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis para a continuidade do serviço público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,
em 02 de Junho de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal